ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

À
CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

O Vereador que esta subscreve, na forma regimental, vem respeitosamente, apresentar a seguinte

INDICAÇÃO Nº 254/

INDICA PROVIDÊNCIAS AO EXECUTIVO.

CONSIDERANDO o grande número de animais soltos pelas vias públicas em todos os bairros de nossa cidade;

CONSIDERANDO o fato, de serem animais, por vezes, o relhanos, e portanto passíveis de transmissão de doenças tais como a raiva, a sarna, piolhos e outras, dificultando também o controle dessas doenças epidêmicas;

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público em manter a saúde e a segurança pública nos limites municipais, constante de um porterior Código de Posturas Municipais;

CONSIDERANDO a urgência de medidas sanadoras;

REITERA A INDICAÇÃO Nº 193/89 ao Executivo Municipal - que consta da construção de um canil, e ainda a captura de animais soltos pelas ruas públicas, notificando-se aos eventuais donos para seu apressamento e em caso de permanência do abandono dos animais sejam, os mesmos, recolhidos ao Instituto de Veterinária - da UFRGS para estudos.

Sala das sessões, 29 de março de 1990.

Ver. Davi Oliveira Corrêa
P D T

Digitalizado com CamScanner